CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 20 / 01 / 2025.

Leonardo Guimarães Giusto
Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Compõe as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alfenas para o biênio de 2025/2026.

A Câmara Municipal de Alfenas aprovou e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alfenas, após eleição realizada na 1ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa de 2025, realizada em 20 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 30 ao 33 da Resolução nº 04/16, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas, e suas posteriores alterações; pelos seguintes Vereadores, a saber:

I – Comissão Permanente de Constituição Legislação, Justiça e Redação Final:
1. Presidente: Braz Fernando da Silva
2. Relator: Cirlei José de Carvalho
3. Secretário: Rodolfo Inácio da Freiria

II – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças Públicas:
1. Presidente: José Batista Neto
2. Relator: Ednilson Francisco Neto
3. Secretário: Evanilson Pereira de Andrade

III – Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:
1. Presidente: Thalles Silva Gomes
2. Relator: Maria Idalina da Silva
3. Secretário: Gilmar Costa da Silva

Art. 2º O mandato das Comissões Permanentes será de dois anos, para o biênio 2025/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Alfenas, 20 de janeiro de 2025.

MATHEUS PACCINI PEREIRA
Presidente